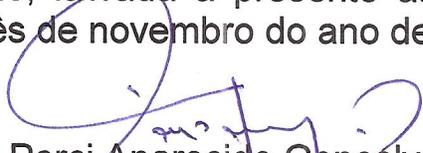


**IPREM**Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP**CONSELHO FISCAL 37ª REUNIÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito, nesta cidade de Mogi das Cruzes, às 14h, no edifício sede da Municipalidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, foi realizada a 37ª reunião dos membros do Conselho Fiscal, do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes- IPREM, criado pela Lei Complementar nº. 35, de 05 de Julho de 2005 e composto na forma do Decreto nº 9.069, de 21 de outubro de 2008. Presentes, o Presidente do Conselho Perci Aparecido Gonçalves, o Vice-Presidente do Conselho Robson Senziali, o secretário Sr José Elias Alves de Barros. O sr Presidente relatou a necessidade de se ter um regimento interno regulamentando as ações e omissões dos membros deste conselho, o sr secretário solicita ao sr presidente os demonstrativos e os processos que geraram as despesas decorrentes do mês de outubro, o sr vice-presidente concorda com o solicitado, fica o sr secretário incumbido de oficializar os membros do Iprem solicitando: os relatórios, balancete financeiro, relatório analítico das despesas empenhadas, relatório de enquadramento perante a Res CMN 3.506/07, relatório das aplicações financeiras, relatório de repasses, rentabilidade- fundos x títulos, rendimentos das aplicações- meta x aplicações, rendimento anual – meta x real, rendimento das aplicações no ano, composição das aplicações, demonstrativo das despesas administrativas no exercício, despesas previdenciárias, contas a receber e os processos de adiantamento previamente, para que este conselho possa emitir parecer de acordo com os incisos I,II e IV do art 56 da Lei 35/05. E como nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião às 15h30min, e marcada para o dia 19 de dezembro de 2008 às 9h, do que para constar foi, por mim Secretário, lavrada a presente ata. Dado e passado aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2008.



Perci Aparecido Gonçalves  
Presidente do Conselho Fiscal



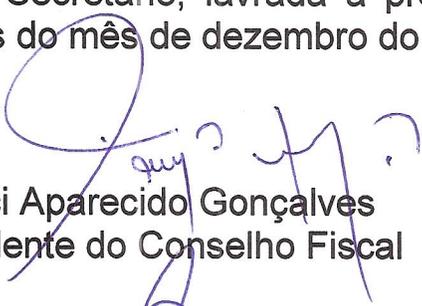
Robson Senziali  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal



José Elias Alves de Barros  
Secretário

**IPREM**Instituto de Previdência Municipal  
Mogi das Cruzes -SP**CONSELHO FISCAL 38ª REUNIÃO**

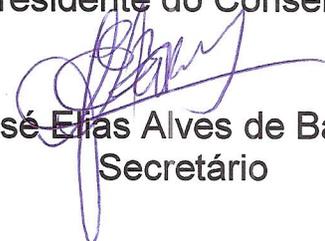
Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e oito, nesta cidade de Mogi das Cruzes, às 9h, no edifício sede da Municipalidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, foi realizada a 38ª reunião dos membros do Conselho Fiscal, do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes- IPREM, criado pela Lei Complementar nº. 35, de 05 de Julho de 2005 e composto na forma do Decreto nº 9.069, de 21 de outubro de 2008. Presentes, o Presidente do Conselho Perci Aparecido Gonçalves, o Vice-Presidente do Conselho Robson Senziali, o secretário Sr José Elias Alves de Barros. O sr Presidente relatou a necessidade de se ter um calendário para a organização das próximas reuniões deste conselho, que fica nos seguintes dias: 20 de janeiro, 17 de fevereiro, 17 de março, 28 de abril, 19 de maio, 16 de junho, 28 de julho, 18 de agosto, 15 de setembro, 20 de outubro, 17 de novembro e dia 15 de dezembro do ano de 2009 no edifício desta municipalidade, fora também analisado a política de investimento para o ano de 2009, sem ressalvas. Após verificarmos os documentos apresentados pelo senhor Diretor-Superintendente e não havendo mais ressalvas, nós membros do Conselho Fiscal opinamos pela Aprovação das contas dos meses de outubro e novembro de 2008. E como nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião às 10h30min, e marcada para o dia 20 de janeiro de 2009 às 9h, do que para constar foi, por mim Secretário, lavrada a presente ata. Dado e passado aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2008.



Perci Aparecido Gonçalves  
Presidente do Conselho Fiscal



Robson Senziali  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal



José Elias Alves de Barros  
Secretário

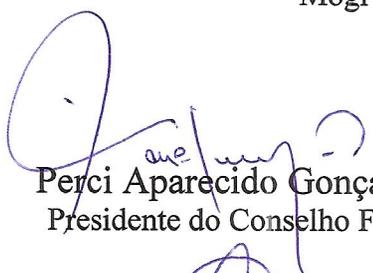
**“PARECER DO CONSELHO FISCAL IPREM - CONTAS DE 2008”**

Tendo recebido da Diretoria Executiva nos termos do artigo 58, X, da Lei Complementar Municipal nº 35, de 5 de julho de 2005 e composto na forma do Decreto nº 9.069, de 21 de outubro de 2008, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal – IPREM apresentou ao Conselho Fiscal, para parecer nos termos do artigo 56, I e II do mesmo diploma legal o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Demonstrativo das Aplicações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Na condição de membros efetivos do Conselho Fiscal examinamos cuidadosamente as referidas peças contábeis e documentos justificados, havendo, além disso, obtido as informações e explicações necessárias que solicitamos ao Diretor Financeiro do IPREM, encontrando tudo em perfeita ordem, inclusive os lançamentos devidamente atualizados.

Baseado neste exame, somos de opinião que o Balanço Patrimonial e seus anexos demonstram a situação econômico-financeira do Instituto de Previdência Municipal – IPREM em 31 de dezembro de 2008 e os respectivos resultados alcançados, razão pela qual recomendamos a aprovação das contas e demais atos praticados pela Diretoria Executiva no decorrer do referido exercício. Encaminha-se o presente parecer ao Presidente do Conselho de Administração para as deliberações necessárias.

Mogi das Cruzes, 17 de março de 2009.



Perci Aparecido Gonçalves  
Presidente do Conselho Fiscal



Robson Senzali  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal



José Elias Alves de Barros  
Secretário